



(*) Documento assinado eletronicamente por diversos autores, finalizado em 24 de Novembro de 2023 às 14:36 h e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: PTC-ACI-17122023, Código de Validação: 73F59A09AE.



Assessoria Técnica da Administração

PTC-ACI - 17122023
(relativo ao Processo 189762022)
Código de validação: 73F59A09AE

Processo Administrativo	Nº 18976/2022
Assunto	Pagamento mês OUTUBRO/2023: Nº 870 – São Luís – R\$ 121.265,40 Nº 871 – Paço do Lumiar – R\$ 20.210,90 Nº 872 – São José de Ribamar – R\$ 19.672,54
Credor	DEFENSIVA FREITAS SEGURANÇA LTDA
Unidade solicitante	COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS
Contrato/aditivo	Nº 33/2023
Vigência do contrato	01/10/2023 a 30/09/2024
Contratação	Pregão Eletrônico nº 23/2023
Objeto contratado	Prestação de serviços continuados de vigilância armada, que compreenderá além de mão de obra, o emprego de todos os equipamentos, EPIs e ferramentas, necessários à execução dos serviços, nos prédios onde funcionam a Procuradoria-Geral de Justiça, Promotorias de Justiça da Capital, Centro Cultural, Almoxarifado, Comarcas de São José de Ribamar e Paço do Lumiar.
Nota de empenho/valor	2023NE002153 / R\$ 483.446,52 / Global, emitido em 09/08/2023
Valor total a pagar	R\$ 161.148,84 (cento e sessenta e um mil, cento e quarenta e oito reais e oitenta e quatro centavos)

Senhor Diretor da Secretaria Administrativo-Financeira,

Tratam os autos de reanálise e nova manifestação acerca da solicitação de pagamento dos serviços do mês de **OUTUBRO/2023**, relativos ao Contrato nº 019/2019, conforme MEMO-CSG - 10402023 e DESPACHO-SAF - 46432023.

Da análise da documentação acostada aos autos, conforme legislação pertinente, informamos:

ITEM	DA ANÁLISE	SIM	NÃO	ANEXO
1	Contrato/ Aditivos/ Publicação/ Recibo de envio de informações do processo de contratação e do contrato ao TCE	x		<u>CONTRATO_33_2023_ASSINADO</u> <u>PUBLICAÇÃO DO CONTRATO_DEMP</u> <u>EXTRATO_CONTRATOSGOV</u> <u>OS_SETIN_1_2023 -</u> <u>SUSPENSÃO_CADASTRO_SIGER - TCE-MA</u> <u>DESPACHO-CPL - 5552023</u> <u>NOTA DE EMPENHO</u>
2	Nota de empenho	x		<u>DESPACHO-DG - 46742023</u>
3	Garantia contratual	x		<u>GARANTIA CONTRATUAL</u>
4	Documento Fiscal sem ateste, conforme Ato Regulamentar nº 22/2022-GPGJ	x		<u>DOCS REF NOTAS FISCAIS 102023</u>
5	Guia de recolhimento do ISS (Paço do Lumiar)	x		COMPROVANTE DE PAGAMENTO ISS PAÇO
6	Demonstrativo de cálculo da conta vinculada nos termos da IN SLTI nº 5/201	x		PLANILHA CONTA VINCULADA

2023 - O Ministério Público na proteção dos direitos das comunidades quilombolas e da segurança alimentar

Rua Oswaldo Cruz, n.º 1396, Centro, São Luís / MA
CEP: 65.020-910 Telefone: 1692 e-mail: 37pjespls@mpma.mp.br



(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **24 de Novembro de 2023 às 14:36 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** PTC-ACI-17122023, **Código de Validação:** 73F59A09AE.



Assessoria Técnica da Administração

7	Consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, conforme item 10 da CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO	x		SICAF ATUALIZADO
8	Regularidade Receita Federal /INSS	x		SICAF ATUALIZADO
9	Regularidade FGTS			
10	Regularidade Receita Estadual			
11	Regularidade Receita Municipal			
12	Regularidade Trabalhista			
13	Declaração de manutenção das condições de Regularidade Fiscal e Qualificação Técnica	x		<u>MEMO-CSG - 10402023</u>
14	DAS OUTRAS OBSERVAÇÕES / DAS PENDÊNCIAS			
15	DAS CONCLUSÕES			
	Após análise, quanto à instrução dos autos, foi verificada a INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO .			

Sendo o que nos cumpre informar, retornamos os autos para a deliberação das providências julgadas cabíveis.

assinado eletronicamente em 24/11/2023 às 14:13 h (*)

JADIEL FERNANDES FRANÇA

ANALISTA MINISTERIAL

CONTABIL - CONTÁBIL

assinado eletronicamente em 24/11/2023 às 14:36 h (*)

MARIA EMÍLIA MARTINS SILVA

ANALISTA MINISTERIAL

ASSESSOR CHEFE DA ASSESSORIA TECNICA DA ADMINISTRAÇÃO